



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 176

Brasília-DF, 16 de setembro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	5
CORREGEDORIA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	6
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	21

DIREÇÃO SUPERIOR

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 5425, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.006074/2018-04, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 1775, de 06 de abril de 2018 (Publicada no Boletim Administrativo nº 067, de 09 de abril de 2018)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 4320, de 18 de julho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 135, de 21 de julho de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

PORTARIA Nº 5434, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RAQUEL FERNANDA OSÓRIO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1891428; **MARIA DA CONCEIÇÃO TONIETO**, Agente Administrativa, SIAPE nº 8571123 e **THIAGO ALEXANDRE DE MELO BORBA**, Analista Administrativo, SIAPE nº 1571956 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com atuação na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 40/2024/CORREGEDORIA/BVRL, constantes no processo nº 50600.007528/2024-02, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTRARIA Nº 5435, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.021888/2025-90;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato n.º 478/2025, celebrado com a empresa **ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA.**, cujo objeto é a execução de serviços técnicos de engenharia para regularização das faixas de domínio da União, em áreas urbanas e rurais, incluindo o levantamento topográfico da faixa de domínio, levantamento documental e auxílio na administração patrimonial das faixas de domínio das rodovias federais integrantes do Sistema Nacional de Viação - SNV, enquanto necessários ou vinculados às atividades do DNIT - Lote B: Maranhão - MA, Piauí - PI, Ceará - CE, Rio Grande do Norte - RN, Alagoas - AL, Paraíba - PB, Pernambuco - PE, Sergipe - SE, Bahia - BA e Roraima - RR = 20.113 km.

Art. 2º Designar o Diretor de Planejamento e Pesquisa como Gestor Titular e o Sr. **THIAGO DAVI ROSA**, matrícula DNIT n.º 4732-5, como Gestor Substituto do presente contrato.

Art. 3º Designar o servidor **EDUARDO OLIVEIRA PENNA DE CARVALHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5431-3, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização Técnica do referido contrato, e o servidor **FLÁVIO FORTES CAMARGO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4858-5, como seu substituto.

Art. 4º Designar a servidora **MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO**, Coordenadora-Geral de Desapropriação e Reassentamento, matrícula DNIT n.º 4112-2, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização Administrativa do referido contrato, e a servidora **YONARA PATRÍCIA PRADO LÔBO**, Coordenadora de Desapropriação, matrícula DNIT n.º 4859-3, como sua substituta.

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5439, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.021885/2025-56;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato n.º 477/2025, celebrado com a empresa **TOPOCART - TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.**, cujo objeto é a "Contratação de empresa(s) para execução de serviços técnicos de engenharia para regularização das Faixas de Domínio da União, em áreas urbanas e rurais, incluindo o levantamento topográfico da faixa de domínio, levantamento documental e auxílio na administração patrimonial das faixas de domínio das rodovias federais integrantes do Sistema Nacional de Viação - SNV, enquanto necessários ou vinculados às atividades do DNIT" - Lote A: Paraná - PR, Santa Catarina - SC, Rio Grande do Sul - RS, Espírito Santo - ES, Rio de Janeiro - RJ, São Paulo - SP e Minas Gerais - MG = 12.432,00 km.

Art. 2º Designar o Diretor de Planejamento e Pesquisa como Gestor Titular e o Sr. **THIAGO DAVI ROSA**, matrícula DNIT n.º 4732-5, como Gestor Substituto do presente contrato.

Art. 3º Designar o servidor **LUCIANO MOISES SIPPERT SANTAREM**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4066-5, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização Técnica do referido contrato, e o servidor **EDUARDO OLIVEIRA PENNA DE CARVALHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5431-3, como seu substituto.

Art. 4º Designar a servidora **MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO**, Coordenadora-Geral de Desapropriação e Reassentamento, matrícula DNIT n.º 4112-2, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização Administrativa do referido contrato, e a servidora **YONARA PATRÍCIA PRADO LÔBO**, Coordenadora de Desapropriação, matrícula DNIT n.º 4859-3, como sua substituta.

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 5427, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e ainda Portaria nº 5.791 de 28 de novembro de 2024, publicada no DOU de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.001150/2025-86.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, matrícula DNIT nº 3209-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, para atuar como Agente de Contratação, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, matrículas DNIT nº 1675-6 e SIAPE nº 1171961, Agente administrativo, como Equipe de Apoio, para tomar decisões e acompanhar os trâmites da Licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atendimento das necessidades da Unidade Local de Cruzeiro do Sul/AC.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do presidente, seu substituto imediato será a servidora **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 4217-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 5419, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, nomeado pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023 e em consonância à Portaria nº 4.731, de 09 de julho de 2019 que instituiu no âmbito do DNIT a Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho – PNQVT/DNIT e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT/DNIT, e tendo em vista o constante no processo nº 50615.001469/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4256, de 02 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 170 de 03 de setembro 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **BRENO PEREIRA ALMEIDA**, Analista Administrativo/Contador, Matrícula SIAPE nº 2063081; **ROSÁRIO DE MARIA ANCELES OLIVEIRA FRIAS**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1546772 e **LUIZ AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1575198 para comporem Comissão com vista a promoverem e controlar a Ações de Qualidade de Vida no Trabalho QVT no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTEARIA Nº 5305, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.006058/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 752/2024, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, por meio da dispensa de licitação n.º 900046/2024 conforme instruído no processo 50606.004605/2024-12, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de seguro predial para bens patrimoniais móveis e imóveis, com coberturas básicas e acessórias para as edificações pertencentes à Superintendência Regional de Minas Gerais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (SREM/ DNIT), considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais.

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4 Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais Técnicos	Titular: (Sede SREM) WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BERTO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.604-8 Substituto: CARLOS AUGUSTO REZENDE , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.101-7 Titular: (AHSFRA - Pirapora) HADSON TOLENTINO BARBOSA , Coord. Geral Substituto, Matrícula Siape 206.430-6 Titular: (UL. Bom Despacho) SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.400-8. Titular: (UL. Caratinga) Titular: LUÍS EDUARDO LETRO DIAS , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.395.49 Titular: (UL. Caxambu) ANTÔNIO CARLOS SALES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.446-2 Titular: (UL. Contagem) DEMÉTRIUS NOLASCO VALADÃO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 135.904-8 Titular: (UL. Gov. Valadares) LUCIANE ANDRADE , Agente administrativo, Matrícula Siape 110.676-7 Titular: (UL. Juiz de Fora) ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.880-8 Titular: (UL. Montes Claros) JOSÉ LACERDA LEITE , Agente Administrativo, Matrícula Siape: 117.559-3 Titular: (UL. Passos) FABIANO DE OLIVEIRA LEITE , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.6843 Titular: (UL. Prata) LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.854-1 Titular: (UL. Patos de Minas) OSVALDINO DO REIS ROSA , Agente Administrativo, Matrícula Siape: 085.300-6 Titular: (UL. Oliveira) HARLEY LOPES ALVARES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.227-8 Titular: (UL. Teófilo Otoni) VÂNIA MARIA GOMES DE SOUZA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.308-9 Titular: (UL. Uberlândia) SÉRGIO LUIZ DA SILVA , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.836-5
	Titular: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9 Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5580, publicada no B.A. nº 224, de 21/11/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5312, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.000795/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00710/2023, firmado com a empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, decorrente do processo licitatório nº 50606.006009/2023-88, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, relativo aos equipamentos que compõem o grupo gerador a diesel Cummins QSL 9G3 313KVA instalado na dependência do prédio que abriga a Sede da SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6 Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais técnicos	Titular: CARLOS AUGUSTO REZENDE , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.101-7 Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9
Fiscais Administrativos	Titular: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2 Substituto: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º . O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1910, publicada no boletim administrativo, edição nº 077, em 22 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 5384, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o constante do Processo n.º 50602.001502/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **UBIRAJARA MARQUES LIMA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4227 e **JAIRO DE JESUS RABELO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4232, para juntos comporem a comissão incumbida de análise e verificação das propostas de preços para contratação emergencial na Supervisão do Serviço de Sinalização Náutica da Hidrovia Nacional do Rio Tocantins – HN-200, cujo objeto trata do prosseguimento dos trâmites administrativos para a contratação necessária ao restabelecimento das condições da sinalização náutica, especialmente, no trecho entre a Ilha do Bogéa, no município de Tucuruí/PA, e o Porto de Vila do Conde, no município de Barcarena/PA, e em conformidade com o Despacho Decisório 1527 (SEI nº 22349472).

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 5385, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Inventário para Encerramento do Exercício 2025, com os seguintes servidores:

- Presidente: **THIAGO PATSON GOMES DE MELO** - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Mat. SIAPE - 2062015.
- Suplente: **PAULO ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA** - Analista Administrativo - Mat. SIAPE - 2076861.

Membros:

- (Sede-João Pessoa):

LEANDRO GOMES DE BARROS - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Mat. SIAPE - 1790145.

FELIPE PREDIGER TRÄSEL - Analista Administrativo - Mat. SIAPE - 2134518.

GERALDO MEDEIROS FILHO - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Mat. SIAPE - 2062086.

GIOVANNA MÁXIMO DE ALMEIDA URQUISA - Contadora - Mat. SIAPE - 1196454.

- Serviço da Unidade Local de João Pessoa:

DENILSON DA SILVA - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Mat. SIAPE - 2062061.

SÉRGIO ALEXANDRE BARBALHO DE FARIAS - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Mat. SIAPE - 1574332.

- Serviço da Unidade Local de Campina Grande:

HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Mat. SIAPE - 2062177.

PAULO MARINHO DE MELO - Agente Administrativo - Mat. SIAPE - 1108780.

- Serviço da Unidade Local de Patos:

GERALDO NÓBREGA DE SOUSA - Datilógrafo - Mat. DNIT - 0439-1

BASÍLIO MARINHO DE LIRA - Profissional de Serviços Aeroportuários - PSA - Mat. SIAPE - 1161786.

Art. 2º A Comissão de Inventário elaborará o Relatório Final com a seguinte finalidade:

Bens Móveis:

Verificar a existência física dos bens.

Manter permanentemente atualizados os registros e controles administrativos e contábeis.

Confirmar a responsabilidade do titular pelo material permanente sob sua guarda.

Permitir a atualização das listagens dos bens patrimoniais.

Compor o Balanço Patrimonial de Encerramento do Exercício.

Bens Imóveis:

Apresentar Relatório Fotográfico demonstrando a situação (conservação) dos Imóveis.

Consolidar com relatório do SpiuNet.

Apresentar o(s) Termo(s) de Cessão/ou Doação.

Balancete Contábil.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o Relatório Final até o dia 30/12/2025 (Encerramento do Exercício).

Art. 4º Em conformidade com a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU), os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA Nº 5421, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa n.º 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do Processo Nº 50607.000493/2025-93, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 534/2025, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, cujo o objeto é a contratação dos serviços de seguro veicular, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro para 11 (onze) Ford Ranger XLS CD 2D 4A, com cobertura comprehensiva 100% da tabela FIPE (seguro total), casco (comprehensivo), cobertura APP (morte acidental), cobertura APP (invalidez permanente total ou parcial), cobertura de RCF (danos materiais), cobertura de RCF (danos corporais), cobertura RCF (danos morais), assistência 24 horas (ilimitada), cobertura de lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e cobertura de vidros laterais, componentes da frota de veículos oficiais do DNIT/SRERJ.

Fiscal Administrativo

Titular: **PAULO JORGE DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n.º 0886350, Agente Administrativo.

Substituto: **FLÁVIO DE ALMEIDA FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1570204, Analista Administrativo.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º INFORMAR que conforme as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, na Instrução Normativa SGD/ME n.º 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestão da Execução do Contrato:

Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- Fiscalização Técnica:

Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

- Fiscalização Administrativa:

Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5429, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando as atribuições que lhe confere a Portaria de n.º 769 de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de n.º 24 de 04/02/2025, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo n.º 50607.000286/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 3524, de 06 de junho de 2025,

Art. 2º **DESIGNAR** para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, constantes no PPA, Lote Único – Extensão total de 652,30 km, objeto do Contrato n.º 0402/2023, celebrado com a Empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Gestor	ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES , Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Gestor Substituto	FERNANDO LUIZ CORREIA , Coordenador de engenharia, matrícula DNIT n.º 1213-0.
Fiscal Técnico	Titular: SILVIO FIGUEREDO MOURÃO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 0315-8. Substituto: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Técnico de Estradas, matrícula DNIT n.º 1328-5.
Fiscal Administrativo	Titular: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 2982. Substituto: HOMERO RENATO SILVA BRANTES , Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 2940-8.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h)

Obter a anuênciadas partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuênciadas partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.;

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Supervisão, foi indicado o Engenheiro Civil **PAULO JOSE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, Crea-RJ: 2004105579, RNP: 2000223982, como Responsável Técnico da Empresa Supervisora **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTRARIA Nº 5441, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.015131/2018-38.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00902/2020-00, firmado com o **CONSÓRCIO CARAJÁS-JI-PARANÁ**, cuja a finalidade é a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Incluindo Obras-de-Arte-Especiais, na Rodovia BR-364/RO (Adequação da Travessia Urbana de Ji-Paraná – Rondônia), Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Entr. BR-364 (Próx. UNIR - Contorno Sul Porto Velho), Subtrecho: Entr. BR-429 (A) (Presidente Médici) - Entr. RO-473 (P/ Urupá), Segmento 01: Km 337,10 – Km 338,50 - Extensão: 1,40 Km, Segmento 02: Km 347,00 - Km 351,67 - Extensão: 4,67 Km, Extensão Total: 6,07 Km

Fiscalização Técnica	Titular: EMANUEL NERI PIEDADE , Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, Matrícula/SIAPE nº 2234396. Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES , Matrícula/DNIT nº 6340-1, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheira Civil.
Fiscalização Administrativo	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo. Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA Nº 5671, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - Boletim Administrativo Edição 195, Quarta-Feira, 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Dispensa do serviço por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais

Em, 15/09/2025

KARINE PEREIRA DOS SANTOS, matr. DNIT nº 5584-0, períodos: 22/09/2025 a 26/09/2025 (05 dias) e 29/09/2025 a 30/09/2025 (02 dias). Processo SEI nº 50622.000090/2021-22.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 15/09/2025

JULIANA DIAS WUTKE, matrícula DNIT nº 4242-0, no período de 27/08/2025 a 28/08/2025 (2 dias). Processo nº 50616.500486/2017-78.

Pagamento de Substituição

Em, 15/09/2025

GERMANO GIRÃO ALMEIDA, matrícula DNIT nº 3224-7, substituiu o Chefe do Setor de Informática - FCE 1.02, nos períodos de 28/07/2025 a 31/07/2025, 01/08/2025 a 06/08/2025 e de 08/08/2025 a 24/08/2025, por motivo das férias do titular. Processo nº 50616.000332/2023-29.

Em, 15/09/2025

GERMANO GIRÃO ALMEIDA, matrícula DNIT nº 3224-7, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças- FCE 1.10, nos períodos de 07/08/2025 a 07/08/2025 e 25/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído do titular. Processo nº 50616.000332/2023-29.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 5388, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no DOU de 19 de novembro de 2020, e das competências previstas na Portaria nº 476, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, de lavra do Ministro dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50608.000845/2025-09.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, que visa à aquisição de uma van destinada ao transporte de pessoal desta Superintendência Regional do DNIT, especialmente para uso em eventos relacionados à Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho (QVT).

Área	Nome	Cargo	Matrícula DNIT
Coordenação de Administração e Finanças	ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte	4405
Serviço de Recursos Logísticos e Informática	PAULO RICARDO TARDOQUE	Analista Administrativo/Administração	3704
Serviço de Cadastro e Licitações	PAULO CESAR MACEDO	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	3708
Serviço de Gestão de Pessoas	PAULO CÉSAR RUFINO	Analista Administrativo/Administração	3552

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da ciência do ato através do processo SEI:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos;
- III - Pesquisa de preços para orçamento estimativo; e
- IV - Minuta do Termo de Referência (versão preliminar).

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5390, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00410/2025, firmado com a empresa **WM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de copeiragem (copeira) com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, para suporte à Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo. Processo SEI nº 50608.000446/2025-30.

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico/Administrativo	Titular: RUBENS APARECIDO DA SILVA PLINTA, mat. DNIT nº 6284, Profissional de Serviços Aeroportuários Substituto: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 4828 de 14 de agosto de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 155 de 18 de agosto de 2025.

Art. 4º - RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

identificação de não conformidade com os termos contratuais;

verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação

técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI

Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>